



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

LEI Nº 4.283, DE 22 DE JUNHO DE 2021

Institui o Dia Municipal do Orgulho LGBTQIA+ no Calendário Oficial do Município de Santa Luzia-MG.

O povo do Município de Santa Luzia, por seus representantes votou, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal do Orgulho LGBTQIA+ no município de Santa Luzia, a ser comemorado, anualmente, no dia 28 de junho.

Parágrafo único. Entende-se por LGBTQIA+: Lésbicas, Gays, Bissexuais, Transexuais, Queer, Intersexo, Assexual e outros grupos e variações de sexualidade e gênero, como pansexuais.

Art. 2º O dia instituído no artigo anterior terá como objetivos:

I - realização de palestras, homenagens, debates e outras formas de fomentar na sociedade o apoio à classe LGBTQIA+;

II - apoiar e fortalecer ações de apoio e resistência a todos os tipos de repressão;

III - propor a reflexão e o debate sobre os direitos e a luta pela inclusão das pessoas LGBTQIA+ na sociedade; e

IV - incentivar a criação de políticas públicas para o combate à repressão e preconceito à LGBTQIA+.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 22 de junho de 2021.

PREFEITO
Delegado Christiano Xavier
Mat. 34.771

CHRISTIANO AUGUSTO XAVIER FERREIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

Prefeitura Municipal de Santa Luzia	
PUBLICADO EM:	22 / 06 / 21
NOME:	Emanuel S. Oliveira
MATRÍCULA:	Matricula: 33.540
	
SETOR DE PROTOCOLO	